


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 61/2024**

13 de agosto de 2024

Processo nº 23117.050953/2024-92

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DO PLANO DIRETOR DE UBERLÂNDIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **OBSERVATÓRIO DO PLANO DIRETOR DE UBERLÂNDIA - 2ª ETAPA** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Local das atividades
JORNALISMO	01	NEURB - SALA 11216, CAMPUS STA. MÔNICA

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. **Disponibilidade horária de 20 horas semanais.**

3.1.3. Disponibilidade para reuniões semanais.

3.1.4. **Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.**

3.1.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Disponibilidade de horário para participação em reuniões e/ou audiências do Plano Diretor de Uberlândia. Estas eventualidades farão parte do calendário de discussões da revisão do Plano Diretor, proposto pela PMU ou pela Coordenação do OPD-UDI. Esses encontros poderão acontecer fora do âmbito da UFU e, fora do horário comercial, sendo comunicados e agendados com antecedência.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online" (realização de vídeo conferências).

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** neurb@faued.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Lattes.

4.2.7. Certificados de Extensão.

4.2.8. Certificados de Cursos.

4.2.9. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 61\_ Perfil XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo ÚNICO no formato PDF**.

4.5. Não serão aceitos atalhos/links de acesso à currículos ou documentos para consulta online.

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (oito) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) de graduação receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário - FAU/UFU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** enviar documentação comprobatória dos itens descritos correspondentes à cada vaga descritos no **item 8**, juntamente da Análise documental conforme item **7.1 e 4, NO MESMO E-MAIL, em PDF - EM ARQUIVO ÚNICO.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Para todas as vagas:

8.1.1. Estar cursando a área fim do objeto deste edital, descrito na tabela do item 2 (*10 pontos*);

8.1.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (*10 pontos, resultante da razão CRA/10*);

8.1.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (*10 pontos, máximo de 4 atividades de extensão*);

8.1.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do Projeto do OPD-UDI;

8.1.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.2. **Análise da produção de própria autoria que será avaliada de acordo com as Atividades a Serem Desenvolvidas, presentes no ANEXO I deste edital. Somente após solicitação formal, como descrito no item 7.2, os proponentes deverão enviar:**

8.2.1. Para a vaga de Bolsista de **Jornalismo**:

8.2.1.1. Trabalhos de pesquisa e/ou artigos em disciplinas do curso de graduação (*30 pontos, máximo de 3 produções*).

8.2.1.2. Documentos e/ou mídias desenvolvidos em disciplinas do curso de graduação (*40 pontos, máximo de 4 produções*).

8.2.2. A Nota Final do processo de seleção será a somatória dos documentos ou produtos, descritos nos itens 8.1.1. + 8.1.2. + 8.1.3. + Somatória resultante da área da Vaga pretendida,

conforme descritos no item 8.2; na possibilidade de totalização de 100 pontos.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [neurb@faued.ufu.br](mailto:neurb@faued.ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	20/08/2024 a 03/09/2024
<b>Inscrições</b>	20/08/2024 a 03/09/2024
<b>Análise documental</b>	04/09/2024
<b>Avaliação</b>	05/09/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	06/09/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	09/09/2024
<b>Resultado Final</b>	10/09/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [neurb@faued.ufu.br](mailto:neurb@faued.ufu.br)

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5608642** e o código CRC **90C04A3C**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

O Observatório do Plano Diretor de Uberlândia é uma iniciativa voluntária de professores, estudantes, ativistas e profissionais, atuantes em Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Movimentos Populares, Entidades de Classe e Instituições de Ensino e Pesquisa, em criar um grupo de trabalho para promover debates, estudos e produção de conteúdo objetivando democratizar o processo de revisão e monitoramento do Plano Diretor de Uberlândia.

O Observatório é um arranjo capaz de articular a política urbana, sobretudo o Plano Diretor, entre Poderes Públicos (executivo, legislativo e judiciário) e sociedade civil, de modo a engajar, conscientizar e estimular a população em sua revisão e visa: acompanhar, avaliar e elaborar sugestões para qualificar o debate e aperfeiçoamento da política municipal de planejamento de Uberlândia. A proposta para esta 2ª Etapa, que será detalhada a seguir. Pretende não apenas ser instrumento de informação, mas um canal de acompanhamento, análise e proposições de questões que qualifiquem o debate urbano territorial na revisão do Plano Diretor e que estão presentes na realidade dos habitantes do Município.

Neste sentido, entendendo que o Observatório do Plano Diretor de Uberlândia poderá contribuir com a política de desenvolvimento social e territorial do município, bem como ampliar a participação popular no planejamento urbanístico e ambiental do município e, com isso consideramos este projeto, um importante instrumento de ação social.

### JUSTIFICATIVA:

Por uma iniciativa voluntária de professores, estudantes, ativistas e profissionais, atuantes em Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Movimentos Populares, Entidades de Classe e Instituições de Ensino e Pesquisa, foi criado um grupo de trabalho para promover debates, estudos e produção de conteúdo objetivando democratizar o processo de revisão e monitoramento do Plano Diretor de Uberlândia, que se efetivou através do Projeto de Extensão: OBSERVATÓRIO DO PLANO DIRETOR DE UBERLÂNDIA OPD-UDI (SIEX 24656/2021) com o objetivo de implementar um Plano de Comunicação para o Observatório do Plano Diretor de Uberlândia, (designado à partir de agora como 1ª ETAPA CONCLUÍDA) Foram necessários 10 (dez) meses. Importante destacar as consequências do período pós pandemia COVID 19 que afetou todas as atividades presenciais e gerenciais. O Projeto de extensão foi então aprovado pelo Conselho da FAUeD, através do processo SEI 23117.046949/2021-87 em 29/07/2021. O Contrato, com gestão atribuída à FAU/UFU, foi assinado entre as partes, Coordenação OPD-UDI / MPMG / FUNEPU em 22/11/2021 e com destinação de fomento de R\$37.585,79; tento um cronograma de execução iniciado em 01/12/2021 com vigência até 31/12/2022. O projeto se encerrou em 28/02/2023 com a elaboração do Relatório final da ação extensionista. Inicialmente o período de realização previa seu início em 01/12/2021 e término em 31/12/2022. Este prazo foi estendido por mais dois meses (02/01 a 28/02/2023) a fim da finalização do processo de compras e elaboração dos relatórios de atividades e do Relatório final. Em reunião no MPMG, no dia 18/04/2023 foram apresentados os resultados obtidos aos promotores Dr. Breno Linhares Lintz e Dr. Carlos Alberto Valera com a presença de alguns representantes de entidades/movimentos sociais e integrantes do OPD-UDI: Profa. Dra. Maria Eliza Alves Guerra; Julio

Cesar Lavrador Andreo; Marta Maria da Silva; Clébia Simone Silva e Gustavo Bernardino Malacco da Silva.

Consideramos que está 1ª Etapa atingiu seus objetivos, em parte, devido a Prefeitura Municipal não ter realizado a revisão do Plano Diretor no ano de 2022 fez com que o OPD-UDI, tenha atuado por meio de Sítio Eletrônico e mídias sociais com publicação de conteúdo digital, como instrumento para alcançar a comunidade, consultar e conscientizar com informações sobre temas que aparentemente estão distantes do seu dia a dia, mas que são relevantes na qualidade de vida e nos direitos à cidade e à cidadania.

Por fim, como resultado tem-se a criação do site (<https://www.opd-udi.com>) e, do perfil no Instagram (@opd\_udi). Foram contratados 04 Bolsistas (bolsas remuneradas), 01 Participação de Discente como Voluntário (sem remuneração), 05 Docentes estiveram Envolvidos no Projeto, 02 Técnicos Administrativos (01 web design no desenvolvimento do site/instagram - com remuneração, e 01 arquiteto que atuou na coordenação técnica), 07 Entidades/Pessoas Externos à UFU ou vinculados à outra instituição (município, estado, ONG's, movimentos sociais), 01 pessoa da Comunidade Externa Envolvida no Projeto sem vínculo à outra instituição.

O Projeto ainda obteve um alcance direto (Quantidade de Pessoas alcançadas descritas no Público-alvo do Projeto) de 7.668 pessoas (Proposto: 1.000 pessoas); indireto (Quantidade de Pessoas alcançadas indiretamente) de 13.015 pessoas (Proposto: 2.000) e, chegando a um total de 20.683 pessoas com um alcance de 689,43% ao inicialmente sugerido. Importante destacar que o público alcançado foi orgânico sem impulsionamento financeiro nas plataformas sociais e, que a Prefeitura Municipal de Uberlândia não realizou a revisão do Plano Diretor no período de execução do projeto.

A proposta para esta 2ª Etapa, que será detalhada a seguir. Pretende não apenas ser instrumento de informação, mas um canal de acompanhamento, análise e proposições de questões que qualifiquem o debate urbano territorial na revisão do Plano Diretor e que estão presentes na realidade dos habitantes do Município.

Neste sentido, entendendo que o Observatório será um arranjo capaz de articular a política urbana, sobretudo o Plano Diretor, entre os Poderes Públicos (executivo, legislativo e judiciário) e a sociedade civil, de modo a engajar, conscientizar e estimular a população em sua revisão, visando acompanhar, avaliar e elaborar sugestões para qualificar o debate e aperfeiçoamento da política municipal de planejamento de Uberlândia. Por todas estas razões, esse projeto deve ter continuidade por sua relevância nas questões de políticas urbanas.

## OBJETIVOS:

### GERAL

Consolidar o OPD-UDI a fim de divulgar, acompanhar, avaliar e propor questões para contribuir e qualificar o debate urbano e territorial de modo a engajar e estimular a participação da sociedade civil, nesta etapa de revisão do Plano Diretor de Uberlândia.

### ESPECÍFICOS

- a) Divulgar conteúdo digital pelo Site – <https://www.opd-udi.com> e perfil no Instagram – @opd\_udi;
- b) Acompanhar através de integrantes do observatório e bolsistas as discussões e audiências públicas de revisão do PD;
- c) Avaliar os temas propostos (problemáticas urbanas no contexto atual e futuro) pelos responsáveis pela elaboração do PD e o equilíbrio entre as demandas socioespaciais da população;
- d) Analisar (cobrar ações e transparência) relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/ODS (definidos pela ONU).

e) Propor questões, (pareceres e propostas técnicas) consideradas prioritárias pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entidades de classe, instituições de ensino e pesquisa, entre outros.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Deverão ter interesse na realização de trabalhos comunitários; interesse em integrar grupo de pesquisa e extensão em aperfeiçoamento de políticas públicas e; atuar na conscientização e estímulo da sociedade civil relacionadas às questões urbanas em planos diretores.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

##### Bolsista de **Jornalismo**:

- Sintetizar textos, desenvolver pesquisas relacionadas aos PDs, acompanhar Diário Oficial do município, consultar documentos e realizar entrevistas, tabular dados vindos dos mecanismos de consulta popular, relatar reuniões para formular textos e campanhas.
- Construir, alimentar e monitorar mídias sociais e sítio eletrônico, realizar entrevistas, interpretar dados coletados, produzir textos informativos, elaborar materiais iconográficos.
- Acompanhar as reuniões públicas da Revisão do Plano Diretor de Uberlândia, a fim de equalizar a produção e os trabalhos desenvolvidos no projeto de extensão.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A importância de atividades de extensão na relação estudante - sociedade, experiência profissional em atividade participativa, desenvolvimento em ferramentas digitais de produção técnica e teórica específica.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos; mediante apresentação de relatório final de atividades de extensão.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						



